

Lei nº 27/63

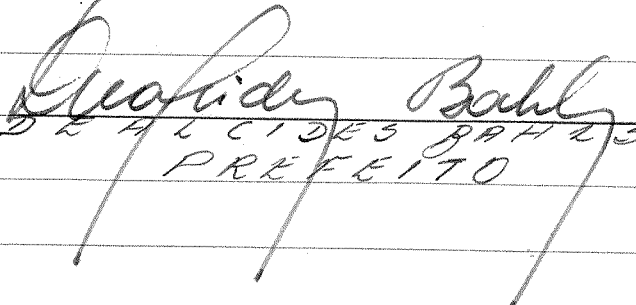
A Câmara Municipal de Fazuíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Súmula:- Autoriza o Prefeito Municipal a assinar o convênio com o Governo do Estado, referente a uma área existente neste Município, pertencente ao Estado do Paraná.

Artigo 1º:- Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal de Fazuíva autorizado a assinar o convênio junto ao D. G. T. C., com relação à uma área existente neste Município pertencente ao Governo Estadual.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fazuíva, em 10 de Setembro de 1963.


 DEMÓCIDES BAHLE
 PREFEITO